



Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4245 • São Paulo, sexta-feira, 18 de julho de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO CONJUNTO nº 560/2025 (Protocolo nº 2025/39849)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em decorrência da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 552/2024 com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme cronograma divulgado no endereço <https://www.tjsp.jus.br/eproc/CronogramaImplantacao>, **COMUNICAM** que, a partir de **21 de julho**, nas Varas Cíveis do Foro Central da Capital, novos processos em fase de conhecimento e de execução de título extrajudicial deverão ser distribuídos exclusivamente pelo sistema eletrônico eproc. Eventuais recursos contra decisões proferidas nesses novos processos deverão ser interpostos na mesma plataforma. Os incidentes de cumprimento de sentença de processos que tramitaram no SAJ, por ora, continuarão sendo cadastrados no portal e-SAJ.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº 10.594/2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura da Coordenadoria de Administração Geral de Prédios do GADE Conselheiro Furtado I e II.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 54.791/2025 – SGP 1.3.2;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintas as seguintes unidades da Coordenadoria de Administração Geral de Prédios do GADE Conselheiro Furtado I e II:

Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE Conselheiro Furtado II,
Seção Administrativa – Prédio do GADE Conselheiro Furtado II;
Seção de Manutenção – Prédio do GADE Conselheiro Furtado II;
Seção de Copa – Prédio do GADE Conselheiro Furtado II, e
Seção de Fiscalização e Vigilância – Prédio do GADE Conselheiro Furtado II.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, alterar a denominação das unidades abaixo, na seguinte conformidade:

Coordenadoria de Administração Geral de Prédios do GADE Conselheiro Furtado I e II para Coordenadoria de Administração Geral de Prédio do GADE Conselheiro Furtado;

Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE Conselheiro Furtado I para Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE Conselheiro Furtado;

Seção Administrativa I - Prédio do GADE Conselheiro Furtado I para Seção Administrativa I - Prédio do GADE Conselheiro Furtado;

Seção Administrativa II - Prédio do GADE Conselheiro Furtado I para Seção Administrativa II - Prédio do GADE Conselheiro Furtado;

Seção de Manutenção - Prédio do GADE Conselheiro Furtado I para Seção de Manutenção - Prédio do GADE Conselheiro Furtado;

Seção de Fiscalização e Vigilância - Prédio do GADE Conselheiro Furtado I para Seção de Fiscalização e Vigilância - Prédio do GADE Conselheiro Furtado, e

Serviço de Copa de Prédio do GADE Conselheiro Furtado II para Serviço de Copa de Prédio do GADE Conselheiro Furtado.

Art. 3º - Remanejar a Seção de Copa – Prédio do GADE Conselheiro Furtado I, subordinada ao Serviço de Administração Geral de Prédio do GADE Conselheiro Furtado I, para o Serviço de Copa de Prédio do GADE Conselheiro Furtado, passando a referida unidade a denominar-se Seção de Copa – Prédio do GADE Conselheiro Furtado.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 24 da Portaria nº 9.709/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 239/2025

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 112.517/2024 - SPI 2.4.1 e nº 9.721/2025 – SGP 1.3.2;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da referida Comarca.

Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital terá a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ
Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa
Equipe de Movimentação de Processos Digitais
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

I – Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;
II - Chefe de Seção Judiciária para os Gestores de Equipe.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital, designados(as) em cargo de comando de:

I – Coordenador, permanecerá no referido cargo até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 6ª a 9ª Varas Cíveis ou da UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis ou da UPJ – das 1ª a 5ª Varas da Família e Sucessões do referido Foro Regional, e

II – Chefe de Seção Judiciária, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados(as) como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 6ª a 9ª Varas Cíveis ou da UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis ou da UPJ – 1ª a 5ª Varas da Família e Sucessões do referido Foro Regional e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 9ª Varas Cíveis e das 1ª a 5ª Varas da Família e Sucessões deste mesmo Foro Regional.



Parágrafo único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

- Dois Assistentes Judiciários;
- Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e
- Dois(Duas) Estagiários(as) de Direito.

§ 1º - Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 6º ao 9º Ofícios Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

§ 2º - Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentarem por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ – 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

§ 3º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 6ª a 9ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

PORTEIRA Nº 10.614/2025
(Processo 2020/46376)

Altera a designação dos membros do Comitê Técnico de Obras e Projetos de Edificações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo instituído pela Resolução nº 940/2024 e regulamentado pela Portaria nº 8.925/2014.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Parágrafo único do art. 3º da Resolução 940/2024, e os arts. 3º e 5º da Portaria 8.925/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Os membros do Comitê Técnico de Obras e Projetos de Edificações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo designados pelo art. 1º da Portaria nº 10.347/2024 e pelo art. 1º da Portaria nº 10.075/2022, ficam alterados como segue:

I - excluir do rol de membros efetivos do COMITÊ TÉCNICO o Sr. Nelson Gonçales Gomes Junior e Sra. Ana Cláudia de Oliveira Lopes.

II – Incluir no rol de membros efetivos do COMITÊ TÉCNICO a Sra. Patricia Tiuman de Souza Carvalho - Secretária da SPI - Secretaria da Primeira Instância e Sr. André Laursen Pavani - Secretário da SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

(a)Fernando Antonio Torres Garcia, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO N° 563/2025 (CPA nº 2025/68359)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Corregedoria Geral da Justiça e a Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, em atendimento ao disposto no Ofício Circular nº 12/2025/CPODS, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a necessidade de observar as seguintes orientações:

1) Em razão da realização da **Semana da Pauta Verde**, no período de **18 a 22 de agosto de 2025**, em todo o território nacional, relacionada ao cumprimento da Meta nº 06, recomenda-se a priorização no julgamento de processos ambientais com potencial para obtenção de solução consensual, execuções fiscais ambientais e processos estruturais ambientais e de litígios climáticos.

2) Com objetivo de auxiliar na identificação de ações que se enquadram nos objetivos da Semana da Pauta Verde, foram encaminhadas, por e-mail, listagens de processos extraídas via sistema.

2.1) Para localizar os processos de execuções fiscais ambientais relacionados a este Tribunal na listagem enviada pelo C. CNJ, é necessário filtrar por "TJSP" na coluna "sigla_tribunal".

3) O Ofício Circular nº 12/2025/CPODS, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, segue publicado abaixo.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 12/2025/CPODS

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Corregedor-Geral Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Assunto: **Solicita providências relacionadas à Semana da Pauta Verde de 18 a 22 de agosto de 2025.**

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, e em referência ao Ofício Circular nº 9/2025/CPODS, sirvo-me do presente para informar os encaminhamentos firmados na **reunião online ocorrida no dia 12 de maio de 2025 às 14h30**, acerca:

1. **Alinhamento de esforço conjunto dos representantes dos Grupos do Meio Ambiente dos Tribunais, das Presidências e das Corregedoria sobre a Semana da Pauta Verde**, a ser realizada entre os dias 18 e 22 de agosto de 2025 em todo território nacional;

2. **Divulgação do I Encontro Nacional do Fórum Ambiental do Poder Judiciário, a realizar-se nos dias 5 e 6 de junho de 2025**, na modalidade presencial, em São Luís/MA, com o tema: “Governança e Justiça: o papel transformador do Poder Judiciário”, conforme programação disponível no endereço <https://www.cnj.jus.br/agendas/i-encontro-nacional-do-forum-ambiental-do-poder-judiciario/>.

Encaminhamentos aos representantes dos Grupos do Meio Ambiente dos Tribunais, em cooperação com os representantes da Presidência e das Corregedorias:

1. Solicita-se o encaminhamento, **no prazo de 10 (dez) dias**, de sugestões, subsídios ou materiais acerca das Rodas Temáticas a serem realizadas na oportunidade do I Encontro Nacional do Fórum Ambiental do Poder Judiciário a ocorrer nos dias 05 e 06 de junho de 2025 em São Luís/MA ao e-mail agenda2030@cnj.jus.br ;

2. Solicita-se esforços para que o Tribunal de sua titularidade desenvolva metodologia de seleção de processos ambientais a compor a **Semana da Pauta Verde nos dias 18 e 22 de agosto de 2025** que abranja:

- a. Lista de execuções fiscais em matéria ambiental (Anexo);
- b. Processos passíveis de obtenção de solução consensual selecionados como prioritários de cada Tribunal;
- c. Processos estruturais ambientais e de litígios climático.

Fica designada a **próxima reunião para o dia 16 de junho de 2025 às 17h00**, em continuidade da organização e planejamento da Semana da Pauta Verde, com a participação os representantes dos Grupos Ambientais, da Presidência e da Corregedoria do Tribunal de sua titularidade, através do seguinte endereço: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Yjg2ZTM0NDEtMzM4Mi00MGFjLWFkZTYtMDAzYTIwNDQ3NTUz%40thread.v2/0?



context=%7b%22Tid%22%3a%22ad9190e6-c45d-4600-bc5c-eca554ccf497%22%2c%22Oid%22%3a%226ca138b7-9db1-4fd4-9848-3b4df2f76206%22%7d .

Dúvidas em relação às listas de processos (Anexo) podem ser encaminhadas ao e-mail sep@cnj.jus.br com o título “Semana da Pauta Verde”.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIELA PEREIRA MADEIRA

Coordenadora do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb)
Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PEREIRA MADEIRA, CONSELHEIRA**, em 22/05/2025, às 14:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2200527** e o código CRC **8B68792B**.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Juízes do 191º Concurso de Ingresso na Magistratura**, a realizar-se no dia **21 de julho de 2025** (segunda-feira), às **14 horas**, no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/07/2025, autorizou o que segue:

CAPITAL (Fórum Hely Lopes Meirelles) - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia **17 de julho de 2025**.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL N° 52/2025

PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA**:

ANTIGUIDADE - 02 (DOIS) CARGOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **14 de julho de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 11 de julho de 2025.

**EDITAL N° 53/2025****PROMOÇÃO – DESEMBARGADORA****EXCLUSIVO PARA MULHERES - RESOLUÇÃO CNJ N° 525/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de PROMOÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADORA, nos termos da Resolução nº 525/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para a seguinte vaga:

MERCIMENTO - 01 (UM) CARGO EXCLUSIVO PARA MULHERES**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As magistradas que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **14 de julho de 2025 (segunda-feira)** até às **18 horas do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura – SEMA, 11 de julho de 2025.

EDITAL N° 54/2025**REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL, para provimento da seguinte vaga:

01 (UM) CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, com designação inicial na Seção de Direito Criminal.**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **14 de julho de 2025 (segunda-feira)** até às **18 horas do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 11 de julho de 2025.

COMUNICADO N° 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br



Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscriver" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.



Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

SEMA 3.1

EDITAL N° 58/2025

NÚCLEO DE APOIO REGIONAIS DE JULGAMENTO - NARJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

COMUNICA aos Juízes e Juízas de Direito Auxiliares a abertura das inscrições para provimento de vagas nos seguintes Núcleos de Apoio Regional de Julgamento, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

**3^a RAJ (Bauru), 6^a RAJ (Ribeirão Preto) e 8^a RAJ (São José do Rio Preto) – 01 (uma) VAGA
4^a RAJ (Campinas) e 10^a RAJ (Sorocaba) – 01 (uma) VAGA**

INSCRIÇÕES:

1 – 16 de julho de 2025 até às 18 horas do dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira);

2 - Exclusivamente para o e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 15 de julho de 2025.

SEMA 3.1

EDITAL N° 59/2025

JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL

COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

POR DELIBERAÇÃO DA EGRÉGIA PRESIDÊNCIA, encontram-se abertas as inscrições para atuação como **JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos da Resolução nº 896/2023, conforme segue:

**1^a TURMA RECURSAL CÍVEL – 02 (DUAS) VAGAS
6^a TURMA RECURSAL CÍVEL – 02 (DUAS) VAGAS
6^a TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA – 01 (UMA) VAGA**

INSCRIÇÕES:

1 - 17 de julho de 2025 (quinta-feira) até às 18 horas do dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira), para magistrados(as) de entrância final;

2 – Exclusivamente para o e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura, sem prazo de desistência.

3 – Após o período de inscrições, a relação de magistrados(as) interessados(as) será disponibilizada, em ordem de antiguidade na entrância, para conhecimento, conforme o disposto no artigo 6º da Resolução nº 896/2023.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de julho de 2025.

**SEMA 3.1****EDITAL Nº 55/2025****UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
DEECRIM 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga junto à **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, nos termos da Resolução nº 617/2013, conforme segue:

DEECRIM 9ª RAJ – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - JUIZ(A) DE DIREITO SUPLENTE

INSCRIÇÕES:

1 – 14 de julho de 2025 (segunda-feira) até as 18 horas do dia 23 de julho de 2025 (quarta-feira);

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;

3 - Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

- a) - não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;**
- b) - não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;**
- c) - relatar o histórico profissional (opcional).**

Secretaria da Magistratura - SEMA, 11 de julho de 2025.

SEMA 3.1**EDITAL Nº 56/2025****NÚCLEO DE APOIO REGIONAIS DE JULGAMENTO - NARJ**

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga no **Núcleo de Apoio Regional de Julgamento**, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

7ª RAJ (Santos) e 9ª RAJ (São José dos Campos) – 01 (uma) VAGA

INSCRIÇÕES:

1 – 14 de julho de 2025 até às 18 horas do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente para o e-mail semainscricao@tjsp.jus.br, com confirmação pela Secretaria da Magistratura.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 11 de julho de 2025.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**SEMA 3.2****ATO DE 17/07/2025**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, inciso IV e do artigo 6º e seus parágrafos, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, **COLOCA EM DISPONIBILIDADE** o Doutor **CLAUDIO JULIANO FILHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, entrância final, no período de 17/07/2025 a 12/01/2026 (180 dias), fazendo jus aos vencimentos mensais proporcionais, correspondentes a 9.195/13.176 dias do subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, e aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007, conforme consta do processo nº 2023/00068508.



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 2

Processo nº 0006849-71.2023.8.26.0037 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – F. A. de O. S.
DECISÃO: Vistos. Devolvam-se os autos à origem, inclusive para análise do pedido de fl. 840. Intime-se. São Paulo, 16 de julho de 2025. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: PAULO CESAR VIEIRA JUNIOR (OAB 406169/SP).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/94148 – SÃO PAULO/SP – DENISE KOBASHI SILVA

DECISÃO: Vistos. Fls. 02/05: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pela candidata **Denise Kobashi Silva**. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e arquive-se. São Paulo, 16/07/2025 – (a) **Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA** (assinado digitalmente)

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/94415 – CAXIAS DO SUL/RN – RODRIGO PACHECO FERNANDES

DECISÃO: Vistos. Fls. 02/07: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pelo candidato **Rodrigo Pacheco Fernandes**. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e arquive-se. São Paulo, 17/07/2025 – (a) **Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA** (assinado digitalmente)

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/94703 – SÃO GABRIEL/RN – AMANDA HÄRTER BALLADARES

DECISÃO: Vistos. Fls. 02/03 e 05: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pela candidata **Amanda Härtter Balladares**. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e arquive-se. São Paulo, 17/07/2025 – (a) **Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA** (assinado digitalmente)

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 1183092-18.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO – P. T.

DESPACHO: Vistos. Regularize o recorrente, em quinze dias, sua representação processual, uma vez que a procura de fls. 14 por ele não está subscrita, sob pena de não conhecimento do recurso. Intimem-se. São Paulo, 16 de julho de 2025. (a) **LUCIANO GONÇALVES PAES LEME**, Juiz Assessor da Corregedoria. **ADV.:** GRAZIELI ROSA DE JESUS, OAB/SP 483.523.

PROCESSO Nº 0001129-74.2024.2.00.0826 - PJECOR - (Origem 0000582-17.2022.8.26.0620) - TAQUARITUBA - C. N. D.

DESPACHO: Vistos. ID 6174648/6174754: Ciente. À vista do noticiado pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, reiterem-se os termos do e-mail acostado no ID 6057572, esclarecendo-se, ainda, que, na ausência de pagamento da multa, deverão ser realizados por aquele D. Juízo os procedimentos para inscrição na dívida ativa. Int. São Paulo, 16 de julho de 2025. (a) **MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV.:** NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338.

COMUNICADO CG Nº 566/2025

PROCESSO Nº 2025/79619 – PINDAMONHANGABA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira César, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida Unidade, datada de 22/10/2024, livro 107, página 340, na qual figura como outorgante Carlos Eduardo Masset, inscrito no CPF nº 097.***.***-08, como outorgado Cristiano de Campos Amorim, inscrito no CPF nº 199.***.***-70, conferindo poderes gerais e ilimitados para o fim especial de assinar e promover o Inventário (judicial) ou Escritura Pública de Inventário e Partilha e negociar bens imóveis do acervo hereditário, em virtude do falecimento de Sergio Masset, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

**COMUNICADO CG Nº 567/2025****PROCESSO Nº 2024/138915 – ARTUR NOGUEIRA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Holambra da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, lavrada junto à referida Unidade, datada de 09/04/2024, Livro nº 173, folhas 279/282, na qual figura como outorgante cedente Tatiana Cristina Monteiro, inscrita no CPF nº 081.***.***-10, como outorgada cessionária Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Precatórios Brasil, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/0001-38, representada por sua administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S/A, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ nº 59.***.***/0001-23, e que tem como objeto a integralidade dos direitos creditórios oriundos do Processo de Precatório nº 0576769-70.2023.8.13.0479, expedido em razão do trânsito em julgado de decisão proferida no âmbito do processo originário e de execução nº 5004323-51.2017.8.13.0479, que tramitaram perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante cedente.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos****SEMA 1.1****PROCESSOS ENTRADOS EM 11/07/2025**

1009197-08.2024.8.26.0038; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Araras; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1009197-08.2024.8.26.0038; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Leandro Eduardo Cerbi; Advogado: Leandro Eduardo Cerbi (OAB: 338671/SP); Apelado: Jhmb Empreendimentos e Participações Ltda; Advogado: Luiz Geraldo Moretti (OAB: 101355/SP); Interessado: Município de Araras; Advogada: Lais Carine Pedrilli Gomes (OAB: 365043/SP); Advogado: Leandro Curi Christianini (OAB: 307116/SP)

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/07/2025

1062962-62.2025.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1062962-62.2025.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Wilson dos Santos Canhas; Advogado: Walter Luiz Dias Gomes (OAB: 169758/SP); Advogada: Ana Maria Araujo Kuratomi (OAB: 170402/SP); Apelante: Tania Regina Poccia Canhas e outro; Advogado: Walter Luiz Dias Gomes (OAB: 169758/SP); Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1075645-34.2025.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1075645-34.2025.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Valdomiro Gumercindo dos Santos; Advogado: Orival Salgado (OAB: 66542/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/07/2025

1043414-51.2025.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1043414-51.2025.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sergio Luiz da Cruz Batista; Advogada: Paula Sideria (OAB: 158630/MG); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1001598-11.2025.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001598-11.2025.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Helio Touriel; Advogado: Gabriel Atlas Ucci (OAB: 195330/SP); Apelado: Emerson Fillietaz Ugeda; Advogada: Andrea Maria Bonatelli (OAB: 126077/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá



Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/07/2025

Apelação Cível	5
Total	5

1001598-11.2025.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1001598-11.2025.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Helio Touriel; Advogado: Gabriel Atlas Ucci (OAB: 195330/SP); Apelado: Emerson Fillietaz Ugeda; Advogada: Andrea Maria Bonatelli (OAB: 126077/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1009197-08.2024.8.26.0038; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araras; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1009197-08.2024.8.26.0038; Registro de Imóveis; Apelante: Leandro Eduardo Cerbi; Advogado: Leandro Eduardo Cerbi (OAB: 338671/SP); Apelado: Jhmb Empreendimentos e Participações Ltda; Advogado: Luiz Geraldo Moretti (OAB: 101355/SP); Interessado: Município de Araras; Advogada: Lais Carine Pedrilli Gomes (OAB: 365043/SP); Advogado: Leandro Curi Christianini (OAB: 307116/SP); **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1043414-51.2025.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1043414-51.2025.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Sergio Luiz da Cruz Batista; Advogada: Paula Sideria (OAB: 158630/MG); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1062962-62.2025.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1062962-62.2025.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Wilson dos Santos Canhas; Advogado: Walter Luiz Dias Gomes (OAB: 169758/SP); Advogada: Ana Maria Araujo Kuratomi (OAB: 170402/SP); Apelante: Moacir dos Santos Canhas; Advogado: Walter Luiz Dias Gomes (OAB: 169758/SP); Apelante: Tania Regina Pucci Canhas; Advogado: Walter Luiz Dias Gomes (OAB: 169758/SP); Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1075645-34.2025.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1075645-34.2025.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Valdomiro Gumercindo dos Santos; Advogado: Orival Salgado (OAB: 66542/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/07/2025

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1126644-25.2024.8.26.0100/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1126644-25.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Embargante: Solar Fundo de Inverimento Em Direitos Creditórios Padronizado Multissetorial; Advogado: Alessandro Batista (OAB: 223258/SP); Advogado: Marcelo Naufel (OAB: 227679/SP); Advogado: Ryan Thiago Almeida de Araujo (OAB: 530962/SP); Embargo: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**